

**Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do art.º 18.º do
Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação
n.º 45-A/2013, de 29 de outubro**

Foi emitido, em 25 de setembro de 2020, o Título Único de Ambiente (TUA) n.º TUA20200925000301 para a instalação /operador Promorpec- Outeiro da Cortiçada, tendo sido proferida decisão favorável condicionada à luz do regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) definido no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), e posterior Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

O TUA n.º 20200925000301 é válido até 24 de setembro de 2026.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO

Nome	Best Available Techniques (BAT) - Reference Document for the Intensive Rearing of Poultry or Pigs
Decisão de Execução da Comissão	Decisão de execução (UE) 2017/302 da comissão de 15 de fevereiro de 2017
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	4 anos após a data da publicação das conclusões MTD referentes à atividade principal da instalação

DERROGAÇÕES

Não foram concedidas derrogações, nos termos do n.º 6 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro. Os VLE estabelecidos decorreram diretamente dos preconizados nos documentos de referência aplicáveis à instalação.

PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer emitido	Incluído na LA
APA/ARH do Tejo e Oeste	Emissão dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos	Anexados à LA
DRAP LVT	Emitido parecer favorável relativamente Plano de Gestão de Efluentes Pecuários	Anexado parecer à LA

CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, de 16.08.2019 a 12.09.2019, tendo sido publicitada na APA, I.P, Câmara Municipal de Rio Maior e junto da CCDR LVT.

Durante o período de consulta pública não foram recebidas participações no âmbito da mesma.